

DESPACHO DO PREFEITO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas a Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, **AUTORIZO** o departamento de licitações à autuação do Processo Contratação de empresa especializada em construção civil para prestar os serviços de construção de quadra padrão com vestuário do FNDE.

CONSIDERANDO: A necessidade da contratação supracitada, que será processada nos termos da lei 8.666/93, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham esta solicitação estão franqueadas nos autos do processo sendo:

DETERMINA que seja feito urgentemente os procedimentos cabíveis, de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, especial a Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e Lei complementar de n°. 123.

Secretaria Municipal de Educação de Ananás – TO, aos 23 dias do mês de maio de 2022.


ACLEYLTON COSTA DO CARMO
Gestor do Fundo Municipal de Educação